



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIDADE UNIDA PELA TRANSPARÊNCIA



PROCURADORIA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO-MG

PARECER JURÍDICO nº 032/2019

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019, QUE CONCEDE MEDALHA CHICO XAVIER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES COMPETENTES: JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESPECIAL

DA PROPOSTA DE LEI

1. O Vereador Eldir José Batista, autor do projeto de Resolução em epígrafe, propõe que seja concedida **Medalha Chico Xavier ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Tadeu Viana Pereira**.

2. Acompanha a propositura de Lei em tela justificativa no sentido de que a pessoa do agraciado seja reconhecido de seu trabalho pelo desenvolvimento de sua região e do estado.

DO FUNDAMENTO

3. A concessão da Medalha Chico Xavier foi instituída com o fito de “ reconhecer o mérito de personalidades ou instituições que tenham prestado serviço à comunidade ou que tenham se distinguido pela elevação do nome do Município”. Desta forma, a condecoração com a **Medalha Chico Xavier** tem sido um instrumento de reconhecimento público do trabalho de relevância social desenvolvido pelo cidadão em favor da comunidade local.

4. A Resolução nº 309/95 disciplina a matéria, exigindo como requisito formal que o projeto de resolução esteja acompanhado do “ *currículum vitae*” da *pessoa indicada para a homenagem*.